



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Conselho de Transparência e Controle Social

Ofício Nº 6/2022 - CGDF/CTCS

Brasília-DF, 13 de julho de 2022.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a, reporto-me ao Decreto Distrital nº 42.323, de 22 de julho de 2022, que instituiu o Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal (CTCS), órgão consultivo vinculado à Controladoria-Geral do Distrito Federal, com a finalidade de sugerir e debater medidas de aperfeiçoamento da transparência, do controle social e do acesso à informação pública.

Neste sentido, considerando que o Conselho de Assistência Social - CAS, instância de controle social instituída pela Lei nº 997/1995, tem como atribuição acompanhar, controlar e avaliar a gestão dos recursos e o desempenho dos benefícios, serviços, programas e projetos aprovados na Política de Assistência Social do Distrito Federal, bem como os ganhos sociais deles decorrentes, o Plenário do CTCS solicita informar se os problemas noticiados, relativos ao atendimento nas unidades dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), já foram pauta de discussão no CAS e, caso tenham sido, informar quais foram os encaminhamentos aprovados.

Além disso, o CTCS ressalta a importância da atualização contínua da transparência ativa, no sítio institucional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, das pautas, memórias e demais documentos relacionados à atuação do CAS.

Certo de contar com a atenção desse colegiado, no envio das informações solicitadas, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Breno Rocha Pires e Albuquerque

Presidente do CTCS - Substituto

À Senhora

Kariny Geralda Alves Veiga

Presidente do Conselho de Assistência Social - CAS/DF

Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES/DF

Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE - Matr.0263436-8, Secretário(a) de Estado Controlador(a)-Geral do Distrito Federal substituto(a)**, em 25/07/2022, às 18:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **90987608** código CRC= **321EFC7E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti - anexo do Palácio do Buriti, 14º andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Site: - www.cg.df.gov.br

00480-00003093/2022-74

Doc. SEI/GDF 90987608